

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 735/2010 - CONSU DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

**BAIXA NORMA PARA A ELABORAÇÃO DO  
PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA  
A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PÓS-  
DOUTORADO (PAPGPD).**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições legais e**

I - ter cumprido o estágio probatório conforme o que dispõe a Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e a Lei Estadual nº 13.101, de 17 de janeiro de 2001;

II - ter, na UECE, tempo de serviço ainda suficiente para a integralização **(TI)** do tempo legalmente fixado para a sua aposentadoria por tempo de serviço **(TA)** em relação ao tempo de serviço já prestado e comprovado pela unidade gestora de recursos humanos da FUNECE **(TS)**

- I - Titulação pretendida;
- a) Doutorado – prioridade 1
  - b) Mestrado – prioridade 2
  - c) Pós-Doutorado – prioridade 3
  - d) Especialização – prioridade 4

II - Tempo de serviço suficiente para integralização **(TI)**;

- a) O maior **TI** – prioridade 1

III - Intervalo de tempo entre o término da última pós-graduação realizada e o afastamento para a pós-graduação ou o pós-doutorado pretendido **(IT)**;

- a) O maior **TI** – prioridade 1

IV- Tempo de serviço prestado na UECE **(TS)**;

- a) O maior **TS** – prioridade 1

V - Idade do docente **(ID)**;

- a) A maior **ID** – prioridade 1

Art. 5º O Plano Geral de Afastamento de Docente para a Realização de Pós-Graduação e Pós-Doutorado será constituído pelos **PAPGPDs** aprovados nos Conselhos de Centro e Faculdade, os quais, por sua vez, serão constituídos pelos **PAPGPDs** elaborados e aprovados nos Colegiados dos cursos respectivos.

Art. 6º Os documentos que compõem o **PAPGPD** deverão ser encaminhados para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) para análise e parecer.

Art. 7º Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela PROPGPq, ouvidas a Direção do Centro ou Faculdade e a Coordenação do Curso envolvidas.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução Nº 707 – C6.94758(a)t-2.3672(C)9.39962(6.94758(a)t-2.3672(C)9.39962(6.94758(a)t-09 re f q 8.33333 0 0 0 0 0 0

**ANEXO I**

**PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PÓS-DOCTORADO (PAPGPD) PARA O PERÍODO 2010-2012**

**INFORMAÇÕES SOBRE DOCENTE**

I – Nome do docente: \_\_\_\_\_

II – Lotação / Curso: \_\_\_\_\_

III – Titulação atual: \_\_\_\_\_

IV – Titulação pretendida: \_\_\_\_\_

V – Tempo de serviço suficiente para integralização (TI): \_\_\_\_\_

VI – Ano de afastamento: \_\_\_\_\_ Ano do retorno: \_\_\_\_\_

VII – Informação da necessidade ou não de ser contratado professor substituto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VIII– Área(s) de conhecimento de programa(s) já realizado(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

IX – Área do conhecimento e programa pretendidos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

---

---

X – Nome da instituição de realização da pós-graduação ou do pós-doutorado e local da mesma:

---

---

---

XI – Justificativa, interesses e benefícios para a Unidade Acadêmica-UA de vinculação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Presidente do Colegiado do Curso  
UA de vinculação

---

Diretor (a) do Centro / Faculdade  
UA de lotação

**ANEXO II****PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
E PÓS-DOCTORADO (PAPGPD) DO(A) \_\_\_\_\_**

UNIDADE ACADÊMICA DE LOTAÇÃO

**QUADRO RESUMO DO PAPGPD DO COLEGIADO DE \_\_\_\_\_**

UNIDADE ACADÊMICA DE VINCULAÇÃO

**PERÍODO 2010 – 2012**

	<b>Nome do Docente por Ordem de Prioridade</b>	<b>Ano de Afastamento</b>	<b>Ano de Retorno</b>	<b>TI*</b>	<b>Pós-Graduação ou Pós-Doutorado Requerido</b>	<b>Instituição e Local da Pós-Graduação ou Pós-Doutorado</b>	<b>Área de Estudo</b>
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

\*TI = Tempo de serviço suficiente para a integralização do tempo legalmente fixado para a aposentadoria por tempo de serviço.

**ANEXO III**

**PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
E PÓS-DOCTORADO (PAPGPD) DO(A) \_\_\_\_\_**

## ANEXO IV

**PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
E PÓS-DOCTORADO (PAPGPD) DO(A) \_\_\_\_\_  
UNIDADE ACADÊMICA DE LOTAÇÃO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO PAPGPD DO(A) \_\_\_\_\_  
UNIDADE ACADÊMICA DE LOTAÇÃO**

**PERÍODO 2010 – 2012**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Nº DE DOCENTES LOTADOS NA UA</b>	<b>Nº DE DOCENTES EM PÓS-GRADUAÇÃO/PÓS- DOCTORADO(*)</b>	<b>% DE DOCENTES EM PÓS- GRADUAÇÃO/PÓS- DOCTORADO</b>
<b>Pós-Doutor</b>			
<b>Doutor</b>			
<b>Mestre</b>			
<b>Especialista</b>			
<b>Graduado</b>			
<b>Total Geral</b>			